



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Ordinária nº 24/2026.

**1) RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa parlamentar que dispõe sobre instituir a Política Municipal para Pessoas com Altas Habilidades ou Superdotação (PMAHS), e dá outras providências.

É o relatório.

**2) NOTAS DO RELATOR**

A matéria trata de tema relevante, inserindo-se no campo da educação e da inclusão social, estando alinhada aos princípios constitucionais do direito à educação, da dignidade da pessoa humana e da promoção da inclusão.

O Município possui competência para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Todavia, observa-se que, o art. 8º, utiliza redação que pode ser interpretada como imposição de obrigações diretas ao Poder Executivo, ao prever a criação de estruturas administrativas, serviços específicos e instrumentos formais, o que pode caracterizar interferência na organização administrativa.

Dessa forma, recomenda-se a adequação da redação para caráter autorizativo, substituindo expressões impositivas por termos como “poderá” ou “fica autorizado”, a fim de resguardar a constitucionalidade da matéria.

Diante do exposto, o voto é pela CONSTITUCIONALIDADE COM RESSALVA do Projeto de Lei nº 24/2026

Armação dos Búzios, 26 de março de 2026.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA  
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina, por unanimidade dos votos, pela CONSTITUCIONALIDADE COM RESSALVA da matéria, nos termos do Art. 42 do Regimento Interno.

É o Parecer.

Armação dos Búzios, 26 de março de 2026.

  
FELIPE DO NASCIMENTO LOPES  
*Presidente*

  
AURÉLIO BARROS  
*Vice-Presidente*

  
RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA  
*Membro*



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

ATA DE REUNIÃO

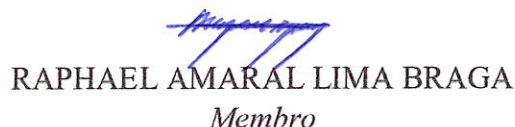
Aos 26 dias do mês de março de 2026, às 14 horas, reuniram-se na sala de Comissões, os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a presidência do Vereador Felipe Lopes, com a presença do Vice-Presidente Vereador Aurélio Barros e do Membro Vereador Raphael Braga. Aberta a reunião, passou-se à análise do Projeto de Lei nº 24/2026, que “Institui a Política Municipal para Pessoas com Altas Habilidades ou Superdotação (PMAHS), e dá outras providências”. Após análise da matéria, o Relator apresentou parecer pela constitucionalidade com ressalva, destacando a necessidade de adequação da redação de dispositivos que podem ser interpretados como imposição de obrigações ao Poder Executivo, especialmente quanto à organização administrativa. Colocado em discussão, não houve manifestações contrárias. Em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade pelos membros da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Vereador Felipe Lopes encerrou a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada pelos membros.



FELIPE DO NASCIMENTO LOPES  
*Presidente*



AURÉLIO BARROS  
*Vice-Presidente*



RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA  
*Membro*